



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 405/2019

de 19 de dezembro

Sumário: Altera o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa.

Sob proposta da Cruz Vermelha Portuguesa, entidade instituidora da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 332/2003, de 24 de abril;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do referido Regulamento;

Considerando o disposto no artigo 40.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado pela Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração da denominação

O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 332/2003, de 24 de abril, passa, nos termos do disposto no artigo 40.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, e alterado pela Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro, a denominar-se pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Artigo 2.º

Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos

A caracterização, estrutura curricular e plano de estudos do curso referido no artigo anterior passam a ter a redação constante do anexo à presente portaria.

Artigo 3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa.

Artigo 4.º

Número máximo de alunos

1 — O número máximo de alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder, simultaneamente, 60 alunos.

Artigo 5.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano letivo de 2019-2020, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, em 9 de dezembro de 2019.



ANEXO

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Caracterização

- 1 — Instituição: Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa — Lisboa.
- 2 — Curso: pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.
- 3 — Diploma: diploma de especialização em Enfermagem.
- 4 — Área científica e predominante do curso: Enfermagem.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 7 — Estrutura curricular:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|----------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Enfermagem | ENF | 105 | 3 |
| Psicologia | PSI | 4 | |
| Ciências Sociais | CSOC | 2 | 3 |
| Gestão | GES | 3 | |
| <i>Total</i> | | 114 | 6 |

8 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

| Unidades curriculares (UC) | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------------|---------------------------|------------------------|----------|---|
| | | | Total (1) | Contacto (2) | | |
| Enfermagem Avançada | ENF | Semestral . . . | 104 | 25 T; 10 TP; 4 OT; 6 S | 4 | |
| Investigação em Enfermagem | ENF | Semestral . . . | 78 | 20 T; 10 TP; 4 OT; 6 S | 3 | |
| Gestão e Segurança em Saúde | GES | Semestral . . . | 78 | 15 T; 10 TP; 4 OT; 6 S | 3 | |
| Ética e Deontologia em Enfermagem | ENF | Semestral . . . | 52 | 14 T; 10 TP; 4 OT; 6 S | 2 | |
| Enfermagem da Mulher e da Família I | ENF | Semestral . . . | 234 | 100 T; 15 TP | 9 | |
| Psicologia da Gravidez e Parentalidade | PSI | Semestral . . . | 104 | 30 T; 10 TP | 4 | |
| Socioantropologia da Família | CSOC | Semestral . . . | 52 | 15 T; 10 TP | 2 | |
| Opção I: Preparação do Nascimento e Parentalidade | ENF | Semestral . . . | 78 | 15 T; 20 TP; 5 OT | 3 | As UC de opção têm de ter pelo menos 12 estudantes inscritos. |
| Opção II: Proteção Jurídica da Família | CSOC | | | | | |
| Opção III: Violência na Família | CSOC | | | | | |

Observação. — As unidades curriculares optativas terão subjacentes os interesses dos estudantes, na medida do possível, devendo ser selecionada uma unidade curricular de entre opções indicadas no quadro.

1.º ano/2.º semestre

| Unidades curriculares (UC) | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
| | | | Total (1) | Contacto (2) | | |
| Enfermagem da Mulher e da Família II | ENF | Semestral . . . | 312 | 100 T; 15 TP | 12 | |
| Sexualidade no Ciclo de Vida | ENF | Semestral . . . | 104 | 25 T; 10 TP | 4 | |



| Unidades curriculares (UC) | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|---|
| | | | Total (1) | Contacto (2) | | |
| Enfermagem de Ginecologia e Senologia . . . | ENF | Semestral . . . | 104 | 25 T; 10 TP | 4 | As UC de opção têm de ter pelo menos 12 estudantes inscritos. |
| Enfermagem Neonatologia. | ENF | Semestral . . . | 78 | 24 T; 10 TP | 3 | |
| Pedagogia e Supervisão Clínica em Enfermagem. | ENF | Semestral . . . | 104 | 22 T; 10 TP; 7 OT | 4 | |
| Opção I: Promoção do Aleitamento Materno | ENF | } Semestral . . . | 78 | 15 T; 20 TP; 5 OT | 3 | |
| Opção II: Medidas de Conforto ao Recém-Nascido. | ENF | | | | | |
| Opção III: Ecografia Obstétrica e Ginecológica para EESMO. | ENF | | | | | |

Observação. — As unidades curriculares optativas terão subjacentes os interesses dos estudantes, na medida do possível, devendo ser selecionada uma unidade curricular de entre as opções indicadas no quadro.

2.º ano/1.º semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
| | | | Total (1) | Contacto (2) | | |
| Ensino Clínico I: Centros de Saúde | ENF | Semestral . . . | 208 | 137 E | 8 | |
| Ensino Clínico II: Internamento de Grávidas. | ENF | Semestral . . . | 208 | 137 E | 8 | |
| Ensino Clínico III: Ginecologia | ENF | Semestral . . . | 52 | 35 E | 2 | |
| Ensino Clínico IV: Neonatologia | ENF | Semestral . . . | 52 | 35 E | 2 | |
| Ensino Clínico V: Sala de Partos I | ENF | Semestral . . . | 260 | 170 E | 10 | |

2.º ano/2.º semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
| | | | Total (1) | Contacto (2) | | |
| Ensino Clínico VI: Puerpério. | ENF | Semestral . . . | 208 | 130 E | 8 | |
| Ensino Clínico VII: Sala de Partos II. | ENF | Semestral . . . | 364 | 240 E | 14 | |
| Relatório | ENF | Semestral . . . | 208 | 104 OT | 8 | |

Notas

(1) Indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, na sua redação atual.

(2) Indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, com a seguinte correspondência: ensino teórico (T), ensino teórico-prático (TP), orientação tutorial (OT), seminário (S), estágio (E).

112842075